

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 137/2005

Abre Crédito Adicional Especial dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.707, de 08 de Julho de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço da seguinte dotação do orçamento vigente:

17.00	SECRETARIA DE IND. COMERCIO E TURISMO	
17.02	- Divisão de Indústria e Comércio	
2269100432.083	- Fundo Municipal de Desenvolvimento	
	Fonte: 1000	AMARAUMU
3.3.50.41.00	- Contribuições	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida parcialmente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

19.00	SECRETARIA DE PRODUÇÃO E ABASTECIMENTO	
19.01	- Gabinete do Secretário	
2060500512.087	- Manutenção das Atividades de Abastecimento	
	Fonte: 1000	AMARAUMU
280/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas	20.000,00
TOTAL		20.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 01 de setembro de 2005.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 03 / 09 / 2005
DE N.º 7.495
UMUARAMA, 12 / 09 / 2005
W. Hauemann
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 10 / 09 / 2005 DE Nº 7.500
UMUARAMA, 12 / 09 / 2005
W.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO